

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 20/12/2023 | Edição: 241 | Seção: 1 | Página: 52

Órgão: Ministério da Defesa/Gabinete do Ministro

PORTARIA GM-MD Nº 6.132, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera o anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DA DEFESA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, considerando o disposto no Decreto nº 7.970, de 28 de março de 2013, e no processo administrativo nº 60314.000217/2023-11, resolve:

Art. 1º O anexo da Portaria nº 2.056/MD, de 15 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido das Empresas de Defesa - ED, constantes na tabela abaixo:

41ª Reunião Deliberativa da Comissão Mista da Indústria de Defesa

Nº DE ORDEM	ED	CNPJ
1.	DEFENSEBANK ASSESSORIA E ESTRUTURACAO FINANCEIRA LTDA	44.613.437/0001-76
2.	QUIMIL AUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PROD.QUÍMICOS LTDA	81.703.126/0001-24
3.	JW COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA	61.094.355/0001-81
4.	SANTIAGO & CINTRA CONSULTORIA LTDA	08.652.284/0001-02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MUCIO MONTEIRO FILHO



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.